



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Antonio Paulo Mourão Neto		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos do sistema de ensino brasileiro os estudos feitos por Antonio Paulo Mourão Neto, na Cidade de Montemorelos, Nuevo León, México.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº: 03469042-5	PARECER Nº: 0090/2004	APROVADO EM: 27.01.2004

I – RELATÓRIO

Antonio Paulo Mourão Neto, mediante processo nº 03469042-5, requer a equivalência dos estudos que fez na Universidade de Montemorelos, Nuevo León, México, aos do sistema de ensino brasileiro, como aluno do Curso Profissionalizante de Ciências Contábeis, para fins de prosseguimento dos estudos em âmbito universitário.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O diploma de que é portador o requerente, pelos acordos internacionais entre o Brasil e o México, deve ser reconhecido no Brasil para todos os efeitos legais, uma vez que foi conferido com a conclusão do ensino médio, de acordo com os artigos V e VI do Convênio de Cooperação Cultural e Educacional entre o governo dos Estados Unidos Mexicanos e o Governo da República Federativa do Brasil, publicado no Diário Oficial do México em 31 de maio de 1982.

III – VOTO DO RELATOR

Visto e relatado somos de parecer que seja reconhecido como equivalente ao sistema de ensino brasileiro, o diploma Técnico em Ciências Contábeis de Antonio Paulo Mourão Neto, emitido pela Universidade de Montemorelos em Montemorelos, Nuevo León, México, dando-lhe o direito de prosseguir seus estudos em nível superior, de acordo com a legislação em vigor.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer N° 0090/2004

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 27 de janeiro de 2004.


EDGAR LINHARES LIMA
Relator e Presidente da Câmara

PARECER N° 0090/2004
SPU N° 03469042-5
APROVADO EM: 27.01.2004


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC